



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/09/2019

N° 13002997

Versão: 01

Data: 28/09/2017

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ	
ANTÔNIO CARLOS DE FENDI EPP.				65.013.120/0001-79	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
AVENIDA ANTÔNIO CAVASANA				177-7021-5	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
97		CONCÓRDIA III	16013-385	ARAÇATUBA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição				
Materiais para medicina ou cirurgia, n.e.; fabricação de				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
22 - TIETÊ BAIXO		19 - BAIXO TIETÊ		
Corpo Receptor				Classe
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
2.101,89	1.114,35			
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
08:00		18:00	9	35
			Data	Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91209131	Solo

EMITENTE

Local: **ARAÇATUBA**
Esta licença de número 13002997 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/09/2019

N° 13002997

Versão: 01

Data: 28/09/2017

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os resíduos sólidos de serviço de saúde gerados no empreendimento, deverão ser adequadamente armazenados na área da empresa de modo a não causar poluição ambiental, até sua disposição final em locais aprovados pela CETESB, mediante a solicitação e obtenção do devido Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI).

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para área construída de 1.114,35 m², destinada a produção anual de 18.000.000 de discos antibiograma de papel, 60.000 preparações de meios de cultura e 2.400.000 hastes flexíveis para coleta e transporte de material biológico, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
- Auto clave (Qtde: 4) (8.000,00 W) (220,00 V)
 - Auto clave (Qtde: 1) (2.000,00 W) (220,00 V)
 - Estufa elétrica p/ fins indust (Qtde: 7) (220,00 V)
 - Prensa p/ livros/ind gráfica (Qtde: 2) (1,00 cv) (4,00 t)
 - Agitador rotativo (Qtde: 2) (50,00 W) (110,00 V)
 - Fogão industrial (Qtde: 1)
 - Geladeira (Qtde: 6) (600,00 W) (220,00 V)
 - Máq vacuum forming (Qtde: 4) (300,00 W) (220,00 V)
 - Seladora elétrica (Qtde: 6) (1.000,00 W) (220,00 V)
 - Unidade de osmose reversa (Qtde: 1) (100,00 W)
 - Rotuladeira de garrafa (Qtde: 2) (220,00 V)
 - Freezer (Qtde: 2) (400,00 W) (220,00 V)
 - Freezer (Qtde: 2) (800,00 W) (220,00 V)
 - Balança eletrônica (Qtde: 5) (110,00 V)
 - Medidor de ph (Qtde: 2) (110,00 V)
 - Deionizador (filtro) (Qtde: 1) (50,00 L/h)
 - Camara fria (Qtde: 1) (30,00 m³)
 - Camara fria (Qtde: 1) (15,00 m³)
 - Microscópio (Qtde: 1) (110,00 V)
 - Aparelho para contagem de colonia (Qtde: 1) (26,00 W) (110,00 V)
 - Aparelho para banho maria (Qtde: 1) (150,00 W) (110,00 V)
 - Máquina de distribuir meios (Qtde: 1) (100,00 W) (110,00 V)
 - Spectrophotometer (Qtde: 1) (110,00 V)
 - Máquina de lacrar (Qtde: 1) (220,00 V)
 - Liofilizador (Qtde: 4) (1.200,00 W)
 - Batedor giratório (Qtde: 1) (0,50 cv) (200,00 W)
 - Bomba de vacuo (Qtde: 5) (1.500,00 W)
 - Tanque de aço inóx para meio de cultura (Qtde: 2) (100,00 L)
02. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
03. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
04. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário poderá implicar no CANCELAMENTO da presente licença.